

Concessão Patrocinada dos Aeroportos de Passo Fundo e Santo Ângelo
Respostas aos pedidos de esclarecimento

Número da questão formulada	Número da questão para publicação	Item do Edital	Esclarecimento solicitado	Número da questão atribuída pela Comissão e que constará da ata de esclarecimento
1	161		<p>Os contratos atuais, tanto de cessionários quanto de serviços serão entregues para concessionária já reincidentes?</p>	<p>Conforme a cláusula 3.1.10, cabe à concessionária assumir integralmente os contratos que envolvam a cessão de espaços nos Complexos Aeroportuários que tenham sido celebrados pelo Operador Atual, conforme as condições contratadas, mediante sub-rogação integral dos seus direitos e deveres. Nos termos da Cláusula 2.15.1., do Contrato de Concessão, caberá à Concessionária notificar todas as pessoas físicas e jurídicas que possuam contratos celebrados com o Operador Atual que envolvam a utilização de espaços nos Complexos Aeroportuários, informando sobre a sub-rogação dos referidos contratos. Não obstante, a Concessionária poderá rescindir os referidos contratos, assumindo eventuais custos decorrentes, nos termos da cláusula 5.3.24 do Contrato.</p> <p>Quanto aos contratos de prestação de serviço, conforme disciplina a Cláusula 2.16 do Contrato de Concessão:</p>



20040000007089



20040000007089

Número da questão formulada	Número da questão para publicação	Item do Edital	Esclarecimento solicitado	Número da questão atribuída pela Comissão e que constará da ata de esclarecimento
			"Caberá ao Operador Atual notificar os seus prestadores de serviços de que seus contratos serão rescindidos a partir do 1º (primeiro) mês seguinte ao término do Estágio 2, sendo o responsável pela implementação de todas as medidas necessárias à rescisão dos respectivos contratos."	
				Conforme a cláusula 3.1.10, cabe à concessionária assumir integralmente os contratos que envolvam a cessão de espaços nos Complexos Aeroportuários que tenham sido celebrados pelo Operador Atual, conforme as condições contratadas, mediante sub-rogação integral dos seus direitos e deveres. Nos termos da Cláusula 2.15.1., do Contrato de Concessão, caberá à Concessionária notificar todas as pessoas físicas e jurídicas que possuam contratos celebrados com o Operador Atual que envolvam a utilização de espaços nos Complexos Aeroportuários, informando sobre a sub-rogação dos referidos contratos. Não obstante, a Concessionária poderá rescindir os referidos contratos, assumindo eventuais custos decorrentes, nos termos da cláusula 5.3.24 do Contrato.



200400000007089

Número da questão formulada	Número da questão para publicação	Item do Edital	Esclarecimento solicitado	Número da questão atribuída pela Comissão e que constará da ata de esclarecimento
3	163		<p>Quanto aos contratos de prestação de serviço, conforme disciplina a Cláusula 2.16 do Contrato de Concessão: "Caberá ao Operador Atual notificar os seus prestadores de serviços de que seus contratos serão rescindidos a partir do 1º (primeiro) mês seguinte ao término do Estágio 2, sendo o responsável pela implementação de todas as medidas necessárias à rescisão dos respectivos contratos."</p> <p>Conforme a cláusula 3.1.10, cabe à concessionária assumir integralmente os contratos que envolvam a cessão de espaços nos Complexos Aeroportuários que tenham sido celebrados pelo Operador Atual, conforme as condições contratadas, mediante sub-rogação integral dos seus direitos e deveres. Nos termos da Cláusula 2.15.1., do Contrato de Concessão, caberá à Concessionária notificar todas as pessoas físicas e jurídicas que possuam contratos celebrados com o Operador Atual que envolvam a utilização de espaços nos Complexos Aeroportuários, informando sobre a sub-rogação dos referidos contratos. Não obstante, a Concessionária poderá rescindir os referidos contratos, assumindo eventuais custos decorrentes, nos termos da cláusula 5.3.24 do Contrato.</p> <p>Na impossibilidade de os contratos comerciais serem reincidentes pelo governo do estado, considerando a modalidade de concessão</p> <p>Na impossibilidade de os contratos comerciais serem reincidentes pelo governo do estado, considerando a modalidade de concessão</p> <p>3</p> <p>patrocinada, a concessionária poderá reincidir estes sem obrigatoriedade de indenização de qualquer natureza aos clientes?</p>	



20040000007089

Número da questão formulada	Número da questão para publicação	Item do Edital	Esclarecimento solicitado	Número da questão atribuída pela Comissão e que constará da ata de esclarecimento
			Quanto aos contratos de prestação de serviço, conforme disciplina a Cláusula 2.16 do Contrato de Concessão: "Caberá ao Operador Atual notificar os seus prestadores de serviços de que seus contratos serão rescindidos a partir do 1º (primeiro) mês seguinte ao término do Estágio 2, sendo o responsável pela implementação de todas as medidas necessárias à rescisão dos respectivos contratos."	
4	164		Os equipamentos dos canais que estão em operação atualmente, permanecerão no aeroporto após a saída da Infraero?	Sim os equipamentos dos canais de inspeção relacionados na lista de bens reversíveis permanecerão nos aeroportos
5	165			Não, as balanças, esteiras alimentadoras, coletoras e demais equipamentos de despacho de bagagem, bem como a esteira de devolução das bagagens (carrossel) no aeroporto de Passo Fundo não permanecerão no terminal.



Número da questão formulada	Número da questão para publicação	Item do Edital	Esclarecimento solicitado	Número da questão atribuída pela Comissão e que constará da ata de esclarecimento
6	166	A desapropriação é obrigatória para implantação do novo pátio em Santo Ângelo, ou poderá ser proposto pelo concessionário um novo layout?	<p>Esclareceremos que o projeto proposto no EVTEA tem caráter referencial, portanto, não vinculativo. Caberá ao futuro concessionário traçar seu próprio plano de exploração e, caso seja de seu interesse, propor um novo layout que não exija a desapropriação de áreas adjacentes ao aeroporto, desde que atenda aos critérios explicitados em contrato.</p> <p>O entendimento está correto.</p>	<p>Conforme item 7.2.2 do PEA, a obra do Pátio de Aeronaves 2 (PPA 2), do Aeroporto de Santo Ângelo, deverá disponibilizar pátio de aeronaves para acomodar, de forma simultânea e independente, no mínimo 3 (três) posições código "C" ..</p> <p>A concessionária poderá propor novo layout do pátio atual para que em conjunto ao novo pátio a ser realizado, atender a demanda de 3 posições "C" ou é impreterível seja utilizado apenas o novo pátio?</p>
7	167			



20040000007089

Número da questão formulada	Número da questão para publicação	Item do Edital	Esclarecimento solicitado	Número da questão atribuída pela Comissão e que constará da ata de esclarecimento
8	168		<p>Conforme a visita in loco análise dos projetos apresentados, foi averiguado que a TWY D no aeroporto de Santo Ângelo é de serventia apenas para acesso ao hangar existente. É impreterível a construção dessa taxiway para serventia de apenas um hangar?</p> <p>Esclareceremos que o caráter referencial do EVTEA apresentado permite que o futuro concessionário tenha flexibilidade no traçado do seu próprio plano de desenvolvimento, explorando o que entender ser mais vantajoso para seu negócio. Apenas os investimentos vinculados ao aporte e aqueles explicitamente listados no contrato possuem parâmetros de atendimento obrigatório, como posições de estacionamento, no caso de pátio de aeronaves, ou demanda de hora-pico mínima, no caso dos terminais de passageiros. Assim dito, a taxiway prevista em aporte para o Aeroporto de Santo Ângelo é a taxiway C, que seria a taxiway de acesso ao novo pátio proposto. Nas outras taxiways existentes no aeroporto, incidirão os parâmetros de controle e qualidade previsto pelos órgãos regulamentares competentes.</p>	



200400000007089

Número da questão formulada	Número da questão para publicação	Item do Edital	Esclarecimento solicitado	Número da questão atribuída pela Comissão e que constará da ata de esclarecimento
9	169	Ambos os terminais e pátio de aeronaves que foram e serão desativados conforme previsto nos estudos, poderão ser utilizados para atendimentos aos itens de hora pico e posições de aeronaves?	Esclareceremos que o projeto proposto no EVTEA tem caráter referencial, portanto, não vinculativo. Caberá ao futuro concessionário traçar seu próprio plano de exploração e, caso seja de seu interesse, propor um novo layout de projeto que faça uso de infraestruturas existentes, desde que não viole cláusulas previstas em contrato ou normativos vigentes à época da concessão.	
10	170		A concessionária poderá utilizar o pátio desativado de Passo Fundo para atender o item das novas posições?	Esclareceremos que, conforme explicado no Relatório de Engenharia e Afins, o pátio desativado de Passo Fundo encontra-se sob área da faixa de pista, fazendo com que aeronaves estacionadas nele representem potenciais obstáculos à operação, segundo as normas e regulamentos da ANAC e do DECEA. Portanto, dado o caráter referencial do projeto e da liberdade que o futuro concessionário tem de propor suas próprias soluções para atendimento do contrato, caso seja de seu interesse explorar essas áreas, ele deverá negociar a operação com as próprias agências reguladoras, que decidirão se a operação proposta é autorizada ou não.
11	171		Em razão da visita técnica realizada foi questionado ao operador do estacionamento do aeroporto de Passo Fundo sobre o prazo contratual, que foi informado pelo mesmo que o prazo seria de	O Contrato 005/2017, firmado com a empresa Traçado Construções e Serviços Ltda., tendo por objeto a exploração comercial de estacionamento de veículos automotores e serviços correlatos no Aeroporto de



20040000007089

Número da questão formulada	Número da questão para publicação	Item do Edital	Esclarecimento solicitado	Número da questão atribuída pela Comissão e que constará da ata de esclarecimento
		27 anos, assim estando em conflito com as informações disponibilizadas pelo governo do estado do Rio Grande do Sul	Passo Fundo, tem prazo de 15 anos, com início em 17/03/2018, conforme autorizações de início incluídas no data-room da licitação (Pasta "ARQUIVOS DAP-SELT-RS 30-04-2024").	
12	172		No Aeroporto de Passo Fundo não há registro de ocupações irregulares no interior da área patrimonial.	Há ocupações no sítio aeroportuário de Santo Ângelo, documentadas nos Estudos de engenharia e Afins, caderno II na página 43 e Estudos Ambientais caderno III, nas páginas 68 e 139, disponíveis no data-room, relativas a duas residências cedidas ao Município, nas quais residem servidores municipais que prestavam serviço no aeródromo, no âmbito do Acordo de Gestão firmado com o Município de Santo Ângelo. Procedeu-se a notificação de ambos para desocupação em 120 dias, a qual é de responsabilidade do Poder Concedente, conforme Cláusula 3.1.76 da Minuta de Contrato.



20040000007089

Número da questão formulada	Número da questão para publicação	Item do Edital	Esclarecimento solicitado	Número da questão atribuída pela Comissão e que constará da ata de esclarecimento
13	173			
14	174			



Número da questão formulada	Número da questão para publicação	Item do Edital	Esclarecimento solicitado	Número da questão atribuída pela Comissão e que constará da ata de esclarecimento
				ficará a cargo do novo concessionário. Especificamente em relação às RESA de Passo Fundo, identificado algum problema da estrutura, dentro do prazo de garantia da obra, será acionado o Consórcio executor para a realização dos reparos.
15	175			A cláusula 5.3.27 do Contrato atribuí à Concessionária “os custos incorridos para a adequação da infraestrutura e serviços prestados aos normativos do Poder Concedente e demais órgãos públicos, inclusive aqueles pré-existentes à assinatura do Contrato, observado o item 5.2.4”. Portanto, a futura concessionária é responsável pela adequação da infraestrutura para a prestação dos serviços. Em razão da visita técnica, foram identificadas diversas incongruências nas obras que foram classificadas como entregues, patologias como desagregações na pista pouso e decolagem à afundamentos nas áreas de turnpad, posto que o período de garantia dessas obras está vigente, será possível o acionamento da empresa responsável para correção desses itens, pela concessionária? Em se tratando de obras contratadas pelo Poder Concedente, este acionará a garantia, quando essa estiver em vigor, para realização do reparo. Informamos que no aeroporto de Passo Fundo foram identificadas patologias na área de giro da PPD, para o que o Departamento Aeroportuário já acionou o



20040000007089

Número da questão formulada	Número da questão para publicação	Item do Edital	Esclarecimento solicitado	Número da questão atribuída pela Comissão e que constará da ata de esclarecimento
				Consórcio executor para a realização dos reparos.
16	176		As tarifas de permanência e manobra são executadas atualmente? Caso negativa poderá ser aplicada?	As tarifas de permanência e manobra executadas atualmente são cobradas segundo as Portarias SELT RS 02/2024 e 03/2024, disponíveis no data-room da licitação (arquivo “Tarifas SELT 2024”, pasta “ARQUIVOS DAP-SELT-RS 30-04-2024”). Após o início da concessão, a futura concessionária terá liberdade para cobrar as tarifas de permanência e estadia, desde que respeitando as tarifas teto apresentadas no Anexo 4 do Edital.
17	177		Atualmente quem recebe a tarifa de navegação aérea?	As tarifas de navegação são recebidas pelas Empresas autorizárias da operação da EPTA pelo DECEA/COMAER, serviços que não são objeto da concessão regulamentada na minuta do contrato.



20040000007089

Número da questão formulada	Número da questão para publicação	Item do Edital	Esclarecimento solicitado	Número da questão atribuída pela Comissão e que constará da ata de esclarecimento
18	178	Solicitamos a disponibilização do DRE de ambos os aeroportos, é possível?	O Estado não possui um DRE dos Aeroportos.	
19	179	Em razão do item 7.8 do PEA, a partir da data de eficácia do contrato é possível realizar transferência de titularidade dos processos dos planos vigentes no sistema AGA para concessionária? Tanto alterações cadastrais quanto OPEA's	Esclarecemos que o sistema sysAGA, do DECEA, permite a transferência de titularidade dos processos em aberto.	
20	180	Após a visita in loco no aeroporto de Santo Ângelo, verificamos que o VASS está desativado, assim divergente ao informado na pergunta 30, o sistema será entregue operacional para a concessionária?	Não confere a informação de inoperância do VASS. O equipamento atualmente encontra-se operacional.	



20040000007089

Número da questão formulada	Número da questão para publicação	Item do Edital	Esclarecimento solicitado	Número da questão atribuída pela Comissão e que constará da ata de esclarecimento
21	181		Em razão da visita técnica, foi verificado que a área proposta para ampliação do pátio de aeronaves e nova taxiway de Passo Fundo, se faz necessário um corte significativo a ser realizado no terreno, de modo a movimentar um grande volume de terra, sendo necessário realizar o licenciamento ambiental da obra, os valores para o cumprimento dessas questões estão inclusos no estudo de viabilidade técnica e econômica?	Todos os custos relativos ao licenciamento ambiental das obras foram detalhados no Capítulo 9 - Orçamento Socioambiental dos Estudos Ambientais. Tais custos foram devidamente incorporados na viabilidade financeira dos EVTEA.
22	182		Em razão da visita técnica, foi verificado que a área proposta para construção de um novo pátio de aeronaves, taxiway e terminal de passageiros, se faz necessário um corte significativo a ser realizado no terreno, de modo a movimentar um grande volume de terra, sendo necessário realizar o licenciamento ambiental da obra, posto isso os valores para cumprimento dessas questões estão inclusos no estudo de viabilidade técnica e econômica?	Todos os custos relativos ao licenciamento ambiental das obras foram detalhados no Capítulo 9 - Orçamento Socioambiental dos Estudos Ambientais. Tais custos foram devidamente incorporados na viabilidade financeira dos EVTEA.
23	183		Em razão da visita técnica, foi verificado que o aeroporto de Passo Fundo dispõe de 3 geradores, sendo nenhum compatível com o descrito na lista do apêndice A, esses geradores serão inclusos?	Sim, esses equipamentos permanecerão no aeroporto



Número da questão formulada	Número da questão para publicação	Item do Edital	Esclarecimento solicitado	Número da questão atribuída pela Comissão e que constará da ata de esclarecimento
24	184		Em razão da visita técnica, foi verificado que o aeroporto de Passo Fundo dispõe de 8 RCC, sendo nenhum compatível com o descrito na lista do apêndice A, esses geradores serão inclusos?	Sim, esses equipamentos permanecerão no aeroporto
25	185		Em razão da visita técnica, foi verificado que em ambos aeroportos dispõe de tratores, entretanto não estão descritos no apêndice A, esses tratores serão inclusos?	Os bens vinculados à concessão são aqueles descritos no Apêndice A, do Anexo 7 do Contrato de Concessão. Os tratores verificados são de propriedade de empresas terceirizadas e não serão transferidos à concessionária.
26	186			O esclarecimento da questão 41, informa que o monitoramento por Tv é de propriedade da Selt, porém, no Apêndice A são listadas as câmeras de monitoramento, esses equipamentos serão transferidos para concessionárias? Sim, esses equipamentos permanecerão no aeroporto.



20040000007089

Número da questão formulada	Número da questão para publicação	Item do Edital	Esclarecimento solicitado	Número da questão atribuída pela Comissão e que constará da ata de esclarecimento
27	187	Possuímos algum seguro de caráter obrigatório para a concessionária?	Os seguros a serem contratados e mantidos em vigor, durante todo o prazo da concessão, pela Concessionária, estão previstos no Capítulo III, Subseção X – Dos Seguros, do Contrato.	
28	188	A concessionária poderá sub-rogar o contrato de serviço? Principalmente o Sucotap	De acordo com a cláusula 2.16 do Contrato, os contratos de prestação de serviços em vigor serão rescindidos pelo Operador Atual a partir do 1º mês seguinte ao término do Estágio 2, cabendo à Concessionária, se for o caso, celebrar novos contratos com os atuais prestadores de serviços.	